



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.558/2007-PMM

Dispõe sobre a instituição do "Dia do Esporte" no Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Macapá, Estado do Amapá, o "Dia do Esporte" que será comemorado anualmente na sexta-feira que antecede a data do aniversário da cidade.

Art. 2º Neste dia serão promovidas competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de seminários e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 3º A data de que trata a presente lei deverá constar no calendário de eventos do Município de Macapá.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 31 de maio de 2007.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ